



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

AUTÓGRAFO N° 080/2015

LEI N° 1163/15, DE 20 DE MAIO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO,
AO SALÁRIO-BASE DOS
PROFISSIONAIS MÉDICOS
EXCLUSIVAMENTE DAS ÁREAS DE
TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA
GERAL DAS GRATIFICAÇÕES POR
PRODUTIVIDADE E PELA EXECUÇÃO
DE TRABALHO RELEVANTE, NA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam incorporados ao salário-base dos profissionais médicos efetivos exclusivamente das áreas de Traumatologia e Cirurgia Geral as gratificações por produtividade e pela execução de trabalho relevante, instituída através da Lei Municipal nº 874/05.

Art. 2º - A medida ora adotada visa regularizar o salário-base dos referidos profissionais, tão defasado com o passar do tempo, o qual passará de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) mensais, valor este que já vem sendo pago mensalmente, não ferindo a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Os recursos necessários para custear as despesas com a execução desta Lei encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Renovação e Transparência

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 20 de maio de
2015.

Sidney Guedes da Silva
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO